



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de suplementos alimentares destinados aos atendimentos de Relatório Social para auxiliar os pacientes portadores de doenças específicas pelo período de 12 meses da Secretaria Municipal de Saúde de Birigui.

a – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

a.1. Conforme requisição de registro de preços nº 13/2026 e anexo I.

b – LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTOS

b.1. A entrega do objeto será feita de forma parcelada de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser entregue **em até 05 (cinco) dias úteis**, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

b.2. Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Saúde, sito na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

b.3. As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

b.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

b.5. A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

c – ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA

c.1. Todos os suplementos alimentares apresentados deverão estar em conformidade com o solicitado na compra, com a embalagem íntegra e lacrada, bem como apresentar **prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de seu recebimento, devendo o fornecedor apresentar carta de compromisso de troca caso o prazo de validade seja inferior a este período.**

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



2.1. A aquisição dos suplementos alimentares se faz necessária para o atendimento do setor de relatório social para auxiliar no tratamento de pacientes portadores de doenças específicas, conforme Estudo Técnico Preliminar.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução escolhida foi o de melhor custo-benefício para a Administração. Foram feitas 3 estimativas de preços para cada item que constam na requisição, para ser parâmetro na realização do processo licitatório, onde o menor preço unitário com a garantia de qualidade do produto (registro válido na ANVISA) será o vencedor do item.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Ficha técnica do produto ofertado.

4.2. Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS), que deverá ser apresentada junto a proposta readequada. Quando o objeto licitado for isento de tal registro conforme legislação vigente, a apresentação do mesmo poderá ser dispensada mediante justificativa técnica.

4.3. Cópia do Certificado de Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA do licitante, salvo nos casos em que a ANVISA não emita a AFE para empresas da área de alimentos;

4.4. Cópia da Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a licitante estiver instalada;

4.5. Os membros da Comissão Especial de Registro de Preços analisarão os documentos relacionados anteriormente, devendo posteriormente encaminhar ao Pregoeiro responsável o relatório sobre a aceitabilidade dos mesmos.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. As entregas serão efetuadas periodicamente através da expedição de Autorização de Fornecimento conforme o consumo do setor.

5.2. No ato da entrega, os funcionários responsáveis pelo recebimento farão a conferência item por item verificando se as quantidades e valores estão corretos, a integridade das embalagens (para que não tenha nenhum dano ao produto), o armazenamento em local fresco, sem umidade e protegido do sol.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato terá como gestor a servidora Maria Rita de Aguirre Monteiro, Diretora da Atenção Básica e terá como agente fiscalizador o servidor Sidnei de Oliveira dos Santos, Chefe do Serviço de Conservação e Manutenção do Patrimônio.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



7.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após a entrega dos itens que constam na Autorização de Fornecimento.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O objeto da contratação se dará por item.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Através de pesquisa, cotação com fornecedores do serviço licitado para estimativa de preço, de acordo com a requisição de registro de preço nº 13/2026 e Cotação nº 10022; o valor médio total estimado é de R\$ 4.011.597,70.

10 – DA VALIDADE DAS ATAS

10.1. Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos: “Artigo 84 – O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses e ter seu quantitativo renovado, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

10.2. É vedada a adesão à Ata de Registro de Preço por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal) visto que o município não conseguirá administrar atas de outros órgãos públicos.

11– DAS AMOSTRAS

11.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar diretamente na Diretoria de Atenção Básica e Especialidade - “AOS CUIDADOS DAS NUTRICIONISTAS EMULT”, situado à Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/nº, Centro, Birigui – SP, nesta cidade de Birigui/SP, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, após o encerramento do Pregão, sob pena de desclassificação, as amostras dos itens constantes nas requisições de registro de preço:

- Requisição de Registro de Preço Nº 13/2026 todos os itens.

11.2. Com vistas a definição de compra, sob o aspecto qualidade, é indispensável que a licitante vencedora apresente 01 amostra do item dos quais sagraram-se vencedora, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do certame, as quais deverão ser entregues na embalagem solicitada, devidamente etiquetada com o nome da licitante, o número do processo licitatório e do Pregão e descrição dos itens e as suas referidas marcas; a não apresentação das mesmas acarretará a INABILITAÇÃO da licitante.



11.3. As amostras serão avaliadas com o objetivo de verificação da compatibilidade do objeto licitado, e se aprovado, a Secretaria Municipal de Saúde emitirá declaração de atendimento, que deverá ser juntado aos autos processuais.

11.4. O critério da análise será visual e consistirá em aferir a conformidade com a especificação editalícia e realização de testes, analisando ao abrir a lata do produto ofertado se o mesmo apresenta grumos, pois a sua presença dificulta o porcionamento adequado.

11.5. As amostras deverão estar dentro do prazo de validade e devidamente identificadas, preferencialmente com etiquetas autocolantes constando o nome da empresa, número da licitação e número do item a que se refere.

11.6. As amostras apresentadas para análise deverão ser definitivas, não sendo permitido fazer ajustes ou modificações.

11.7. Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) amostra(s), com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto.

11.8. As amostras serão analisadas em duas situações: a) VIA ORAL: análise de odor característico, palatabilidade, textura, diluição total do produto e facilidade em abrir a embalagem; b) VIA ENTERAL: análise da diluição total do produto, acúmulo de resíduos que impeçam o gotejamento.

11.9. Ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão desclassificados. Não haverá a possibilidade de apresentação de novas amostras.

11.10. Os documentos e as amostras não serão devolvidos, pois servirão de parâmetro de comparação com os objetos a serem entregues.

11.11. Após o julgamento das amostras, publicar-se-á quais amostras foram aprovadas/reprovadas.

11.12. A Comissão Especial emitirá parecer conclusivo sobre as amostras reprovadas, expondo os seus respectivos motivos.

11.13. Será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município de Birigui o resultado do parecer descrito na cláusula anterior, que será disponibilizado às interessadas no site da Prefeitura Municipal de Birigui (www.birigui.sp.gov.br), podendo a empresa reprovada no item respectivo interpor recurso administrativo contra a decisão, no momento oportuno.

11.14. As amostras que apresentarem qualquer problema evidenciado durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

APRIMORAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
425	01 – RECURSO PRÓPRIO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

424	05 – RECURSO FEDERAL
423	02 – RECURSO ESTADUAL
MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA REDE ODONTOLÓGICA	
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
455	01 – RECURSO PRÓPRIO
454	02 – RECURSO ESTADUAL
453	05 – RECURSO FEDERAL
MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
482	01 – RECURSO PRÓPRIO
483	05 – RECURSO FEDERAL
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
555	01 – RECURSO PRÓPRIO
554	05 – RECURSO FEDERAL
CONTROLE DE EPIDEMIAS E ENDEMIAS	
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
594	01 – RECURSO PRÓPRIO
593	05 – RECURSO FEDERAL
595	02 – RECURSO ESTADUAL

APÊNDICE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES PARA ATENDER PACIENTES QUE NECESSITAM DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES VIA RELATÓRIO SOCIAL, COM BASE NO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1 – JUSTIFICATIVA: A presente licitação tem por objetivo o registro de preço visando à aquisição de suplementos alimentares para atender relatório social para auxiliar os pacientes portadores de doenças específicas pelo período de 12 meses.

2 – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da contratação consta no planejamento anual no item: *“Medicamentos Diversos, Suplementos Enteral e Oral e outros. Justificativa: Assistência Farmacêutica Básica, Processos Judiciais, Injetáveis da Assistência Farmacêutica Básica e Relatórios Sociais.”*

3 – REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: Por se tratar de suplementos alimentares requer que sejam solicitados no instrumento convocatório, que as empresas participantes constem em suas propostas os seguintes documentos: a marca do alimento e o(s) número(s) do(s) registro do(s) produto(s) na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), salvo em caso de isenção do registro conforme Resolução – RDC Nº 27 publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 06 (seis) de Agosto de 2010.

4 – QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: A quantidade (incluindo latas e caixas) estimada de consumo para um período de 12 meses é de aproximadamente 195.170 unidades.

5 – JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: A solução escolhida foi o de melhor custo-benefício para a Administração. Foram feitas 3 estimativas de preços para cada item que constam na requisição, para ser parâmetro na realização do processo licitatório, onde o menor preço unitário com a garantia de qualidade do produto (registro válido na ANVISA) será o vencedor do item.

6 – ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: Conforme registrado no Anexo I do Edital.



7 – MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: Por se tratar de suplementos alimentares, devem estar com o número de registro devidamente cadastrado e dentro da validade na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), salvo em caso de isenção do registro conforme Resolução – RDC Nº 27 publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 06 (seis) de Agosto de 2010. Todos os suplementos apresentados deverão estar em conformidade com o solicitado na compra, com a embalagem íntegra e lacrada, bem como apresentar prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de seu recebimento, devendo o fornecedor apresentar carta de compromisso de troca caso o prazo de validade seja inferior a este período.

8 – PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Os pedidos serão feitos de forma parcelada, periodicamente conforme o consumo e demanda do setor de relatório social através de Autorização de Fornecimento, para garantir um melhor controle de estoque dos suplementos.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS: Manter sempre o estoque de acordo com a demanda para que não haja o desabastecimento e a interrupção na suplementação alimentar dos pacientes.

10 – PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: A entrega será efetuada conforme solicitação da Secretaria requisitante, mediante Autorização de Fornecimento a ser cumprida **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis** após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde, sito no Largo Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

10.1. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência.

10.2. As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

10.3. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

10.4. A cada entrega efetuada só será aceita mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação, contenham vícios e incorreções.



10.5. Caso haja o descumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência pela(s) licitante(s) participante(s) e/ou licitante(s) vencedora(s), requer sejam aplicadas as medidas cabíveis previstas por legislação, tal qual pena de desclassificação/inabilitação da empresa descumpridora.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não se aplica.

12 – DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Inexiste impacto ambiental pois a contratação será efetivada após análise de documentos que comprovem que a empresa está de acordo com a lei e devidamente fiscalizada pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: Todo o estudo realizado considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, foi concluído que a melhor opção é a contratação de fornecedores via modalidade pregão para um período de 12 meses, visando a economicidade nas aquisições. Ressaltamos que esse período se faz necessário, proporcionando a população continuidade do tratamento e bem-estar dos pacientes.